



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



4º TERMO ADITIVO

LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

TERMO ADITIVO Nº 04

Processo nº 011/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO, POR INTERMÉDIO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL JULLIANO LACERDA LINO E A EMPRESA LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, inscrito no CNPJ: 18.XXX.XXX/0001-19, com sede na Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Julliano Lacerda Lino, portador do CPF: 034.XXX.XXX-02, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº: 19.XXX.XXX/0001-11, sediado(a) na Avenida Governador Valadares, nº: 42, Fundos, Bairro: Centro, Arcos/MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **Ângelo Paulo de Sousa**, inscrito no CPF sob o nº: 106.XXX.XXX-08, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº: 0011/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Reajuste IPCA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA

1.1. Na Cláusula Sétima do Contrato nº 019/2024, prevê “após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade”.

CLÁUSULA SEGUNDA – IPCA

2.1. O objeto deste Contrato passa a ter o valor global de R\$ 187.431,17 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e dezessete centavos)



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



conforme o reajuste baseado na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Este índice é calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que realiza a prévia da inflação oficial, conforme antecipado na Cláusula Sétima do Contrato nº 0019/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato os valores conforme tabela abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UNID. | VALOR DO ITEM | VALOR TOTAL |
|--|--|---------|--------------|-------|---------------|-------------|
| LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA | | | | | | |
| 0001 | SERVIÇO DE IMPRESSÃO/CÓPIA QUE SERÃO PRODUZIDAS NOS EQUIPAMENTOS TIPO I E TIPO II MONOCROMÁTICA. | BROTHER | 1.700.000,00 | UND. | 0,0527 | 89.590,00 |
| 0002 | SERVIÇO DE CÓPIA E IMPRESSÃO COLOR QUE SERÃO PRODUZIDAS NOS EQUIPAMENTOS DO TIPO III E TIPO IV | BROTHER | 100.000,00 | UNID | 0,9493 | 94.930,00 |
| 0003 | LOCAÇÃO DE SCANNER DE MESA DE ALTA VELOCIDADE. EQUIPAMENTO TIPO V. | BROTHER | 12 | MESES | 242,5975 | 2.911,17 |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR: R\$ 187.431,17 | | | | | | |

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
 Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
 CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
 e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| ESPECIFICAÇÃO | DOTAÇÃO | FICHA | FUNTE |
|--|--|--------------|---|
| 04.122.0401.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 26 | 1.500 |
| 04.122.0402.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEPTO. ADMIN. FINANÇAS | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 47 | 1.500 1.700 1.710 1.750 1.751 1.752 |
| 04.122.0402.2008 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 619 | 1.500 |
| 04.122.0402.2009 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 622 | 1.500 1.751 |
| 12.122.1201.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEPTO. EDUCAÇÃO | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 72 | 1.500 1.550 |
| 12.361.1202.2016 - CONSERV. PREDIOS ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 97 | 1.500 1.550 1.569 |
| 12.365.1204.2025 - CONSERV. PREDIO ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 121 | 1.500 1.550 1.569 |
| 10.122.1001.2064 - GESTÃO DAS POLÍTICAS SAÚDE DO MUNICIPIO | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 350 | 1.500 1.600 1.601 1.621 1.659 1.706 1.751 |



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
 Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
 CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
 e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



| | | | |
|---|--|-----|--|
| 10.301.1003.2068 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 369 | 1.500 1.600 1.621 1.706 1.751 |
| 10.302.1004.2078 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ATENDIMENTO AMBULATÓRIAL | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 405 | 1.500 1.600 1.621 1.659 1.706 1.751 |
| 10.303.1005.2085 - MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 460 | 1.500 1.600 1.621 1.659 1.751 |
| 10.304.1002.2066 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 470 | 1.500 1.600 1.659 |
| 08.244.0802.2090 - MANUTENÇÃO DO CRAS | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 524 | 1.500 1.660 1.751 |
| 08.244.0801.2086 - GESTÃO ATIVIDADES ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 512 | 1.500 1.660 1.661 1.751 |

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133,



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Perdigoão/MG, 16 de abril de 2025

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
JULLIANO LACERDA LINO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 034.XXX.XXX-02

LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 19.XXX.XXX/0001-11
ÂNGELO PAULO DE SOUSA
CPF: 106.XXX.XXX-08
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____